

*Copy*

sessenta 1960.

Manuel Amador  
Prefeito Municipal

Orlando Zumbi  
Secretário - Executivo

Lei nº 165/60

Alteração de Valores de Quadros de Encargos

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam alterados os valores de Quadros de Encargos dos Funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Fundão.

Artº 2º - Os padrões alfabéticos de encargo adotados no município pelo Decreto-lei nº 14, de 20 de dezembro de 1944, passam a vigorar com os valores constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte desta lei.

Artº 3º - A presente lei tem sua vigência a partir de 1º de janeiro de 1961, re-rogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 21 de dezembro de 1960

Manuel Amador  
Prefeito Municipal

Orlando Zumbi  
Secretário - Executivo